

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CLAUDEMIR BARBOSA), inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 365903, que após as buscas nas Fichas deste 1º SNR, delas verifiquei, que a mat. nº 73922, CNM nº 077552.2.0073922-30, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 73922

Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a 0,003125000, relacionada a Área de terreno próprio, designada de Gleba 19A-14B (dezenove A - quatorze B), medindo 9.966,22m², com logradouro na rua Maria Emília Boeckmann, resultante do desmembramento da Gleba 19A-14, que media no seu todo 36.014,05m², esta resultante do remembramento das Glebas 19A-13C e 19A-13D, desmembradas da Gleba 19A-13, já esta desmembrada da Gleba 19A-1, sendo esta desmembrada da Gleba 19-A, e esta resultante do remembramento das Glebas nºs 18, 19 e 25, que por sua vez foram desmembradas da área remanescente de uma área de terra desmembrada da Propriedade Maranguape, localizada no bairro de Maranguape I, em zona urbana desta cidade; sendo que, a respectiva fração ideal corresponderá ao apartamento em fase de construção nº 403 (quatrocentos e três), do 4º pavimento elevado, do bloco 05 (cinco), integrante do empreendimento imobiliário denominado "Parque Lusitânia - Condomínio III", situado na rua Maria Emília Boeckmann, s/nº, CEP 53.441-595, a ser composto por: 02 (dois) dormitórios, BWC, cozinha/área de serviço (a.s), sala de estar/jantar, circulação 01 e circulação 02; cujo apartamento terá área privativa real de 41,795m², área comum real de divisão proporcional de 36,0994243750m², perfazendo uma área total real de 77,8944243750m²; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 1.4240.445.06.2500.0099.2 - sequencial nº 1864163.6.

Dados do Proprietário: Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01.014-908.

Registro Anterior: AV-1 (desmembramento) em 05.08.2020; AV-3 (mudança da sede) 14.06.2021; R-5 (memorial de incorporação) e AV-6 (regime de patrimônio de afetação) em 15.06.2021; R-7 (hipoteca) em 10.11.2021; e AV-26 (baixa da hipoteca) em 24.11.2021, todos da matrícula nº 70985, deste Serviço Registral;

dou fé. Paulista, 24 de novembro de 2021. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-1 - 73922 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 206717, do Protocolo Eletrônico, em 09.11.2021 - Nos termos do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, sob o nº 8.7877.1251880-4, datado de 22.10.2021; o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, governanta de hotel, C.N.H. nº 05604687431-DETRAN/PE e C.P.F. nº 023.409.664-00, residente na 2º Travessa Petrolina, nº 14, Casa B, Artur Lundgren I, nesta cidade; havido por compra feita a Tenda Negócios Imobiliários S/A, já qualificada, representada por seus procuradores, Gil Siqueira Borges, CPF nº 800.786.484-91 e Thais Gomes da Silva, CPF nº 098.452.254-97; pelo preço pactuado de R\$ 122.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 18.117,34, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 1.066,15, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do FGTS do adquirente; R\$ 21.861,00, correspondente ao valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União; e R\$ 80.955,51, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; cuja transação contratada destina-se à aquisição do terreno (fração) e construção da correspondente unidade habitacional, sendo que, do preço total pactuado, R\$ 11.198,87 corresponde ao valor da compra do terreno (fração) e o restante corresponde a respectiva construção, com prazo para término em 22.10.2024. Avaliação fiscal - R\$ 122.000,00. Emitida a D.O.I.. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os documentos que satisfazem as exigências da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, inclusive a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 016.744, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade em data de 16.11.2021, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.630,44, em 11.11.2021. Na forma do artigo 967, § 7º do Provimento nº 20/2009, da CGJ/PE, a instituição financeira declara que os documentos pessoais das partes contratantes, foram apresentados, devidamente analisados e arquivados naquela instituição. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 8d6b.b8fb.8c04.178d.9a8f.ed92.abb0.d3df.9fdc.88b2 (Tenda Negócios Imobiliários S/A); e, c4e5.9907.491b.e729.0f63.9143.386e.0f5e.7002.626b (Claudemir Barbosa da Silva Junior). Emol.: R\$ 742,14, T.S.N.R.: R\$ 305,00, FERM: R\$ 8,25, FUNSEG: R\$ 16,49, FERC: R\$ 82,46 e ISS: R\$ 16,49, redução de 50% - Lei nº 14.118/2021. Guia do SICASE nº 14768285; dou fé. Paulista, 24 de novembro de 2021. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-2 - 73922 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 206717, do

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Protocolo Eletrônico, em 09.11.2021 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Claudemir Barbosa da Silva Junior, já qualificado, alienado fiduciariamente em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, destinado à construção da referida unidade habitacional, no saldo devedor confessado de R\$ 80.955,51, pagável até a data de 22.10.2024, correspondente ao prazo construção, e em 360 meses, correspondente a fase de amortização, sendo os encargos no período de construção descritos de acordo com o disposto no item 5.1.2, do referido contrato e os encargos no período de amortização no valor inicial de R\$ 424,91, reajustáveis, pagáveis através de parcelas mensais e consecutivas, com taxa nominal de juros equivalente a 4,2500% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Price, com vencimento do primeiro encargo mensal em 25.11.2021 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedor Fiduciante: Claudemir Barbosa da Silva Junior - 100,00%. Emol.: R\$ 525,81, T.S.N.R.: R\$ 161,91, FERM: R\$ 5,84, FUNSEG: R\$ 11,68, FERC: R\$ 58,42 e ISS: R\$ 11,68, redução de 50% - Lei nº 14.118/2021. Guia do SICASE nº 14768285; dou fé. Paulista, 24 de novembro de 2021. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-3 - 73922 - "REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Procede-se a esta anotação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, ficou submetido ao Regime de Patrimônio de Afetação, na forma dos artigos nºs. 31-A ao 31-F, da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/2004, conforme AV-6, da matrícula nº 70985, em data de 15.06.2021; dou fé. Paulista, 24 de novembro de 2021. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-4 - 73922 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 220563, do Protocolo Eletrônico, em 11/05/2023 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 11/05/2023, feito ao Titular desta Serventia, pela TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A., já qualificada, representada conjuntamente, por seus bastantes procuradores, Pedro Henrique de Oliveira Ferreira, C.P.F. nº 095.558.304-79, e Tulio Gouveia Tenório, C.P.F. nº 068.977.434-61, para constar a conclusão da edificação, em nome de CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA JUNIOR, do apartamento residencial objeto da presente matrícula, com seus cômodos, áreas conforme normas da ABNT, fração ideal e demais características já descritos acima, cujo imóvel possui endereço na rua Maria Emília Boeckmann, nº 793 (setecentos e noventa e três),

no bairro de Maranguape I, nesta cidade, e de acordo com as normas Municipais, possui uma área construída de 47,395m², sendo 41,795m² de área privativa e 5,60m² de área comum; tudo em conformidade com o Alvará de Habite-se extraído do processo nº 2023.001475-0 - SEDURTMA, datado de 24/01/2023, e concedido em 17/04/2023, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente da Prefeitura desta cidade, em 08/05/2023. Valor venal do imóvel: R\$ 52.361,25. Emol.: R\$ 142,11, T.S.N.R.: R\$ 104,72, FERM: R\$ 1,58, FUNSEG: R\$ 3,16, FERC: R\$ 15,79 e ISS: R\$ 3,16 (redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011). Guia do SICASE nº 17910829; dou fé. Paulista/PE, 19 de junho de 2023. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto o subscrevo digitalmente, nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.KJZ06202302.00982**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-5 - 73922 - "COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Apontado sob o nº 220563, do Protocolo Eletrônico, em 11/05/2023 - Procedese a esta averbação, com base no art. 1.230 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que a convenção de condomínio do empreendimento denominado "PARQUE LUSITÂNIA – CONDOMÍNIO III", encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral Imobiliário, sob o nº de ordem 6832, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 08/06/2023. Emol.: R\$ 75,45, T.S.N.R.: R\$ 16,77, FERM: R\$ 0,84, FUNSEG: R\$ 1,68, FERC: R\$ 8,38 e ISS: R\$ 1,68. Guia do SICASE nº 17910829; dou fé. Paulista/PE, 19 e junho de 2023. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto o subscrevo digitalmente, nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.HLS06202302.00983**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-6 - 73922 - "CANCELAMENTO DO REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Procedese a esta anotação, na forma do parágrafo 1º, do art. 31-E, da Lei nº 4.591/64, incluído pela Medida Provisória nº 1.085/2021, em seu art. 10; para fazer constar o cancelamento do regime de patrimônio de afetação que outrora gravava o imóvel objeto da presente matrícula, averbado sob o nº AV-6, da matrícula nº 70985, em data de 15/06/2021, anotado sob o nº AV-3 da presente matrícula, ficando assim referido imóvel livre automaticamente daquela restrição; dou fé. Paulista/PE, 19 de junho de 2023. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto o subscrevo digitalmente, nas férias do titular.

AV-7 - 73922 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procedese a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0073922-30; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-8 - 73922 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 231625,

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

do Protocolo Eletrônico em 04.07.2024 - Nos termos do requerimento datado de 04.07.2024, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 20479722; dou fé. Paulista/PE, 18 de julho de 2024. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.GFD07202402.00941**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-9 - 73922 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 231625, do Protocolo Eletrônico em 04.07.2024 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelo devedor no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 20479743; dou fé. Paulista/PE, 16 de agosto de 2024. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.WOC07202411.00312**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

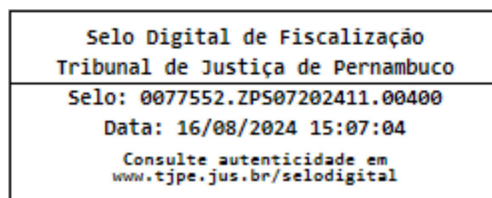
AV-10 - 73922 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 231625, do Protocolo Eletrônico, em 04.07.2024 - Nos termos do requerimento datado de 04.07.2024, recebido pela plataforma e-intimação (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude do Devedor Fiduciante, Claudemir Barbosa da Silva Junior, já qualificado, não ter purgado os débitos que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimado através do Edital, publicado eletronicamente em 24.04.2024, 25.04.2024 e 26.04.2024 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 21.05.2024 feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 126.567,44; avaliação fiscal do imóvel R\$ 160.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 043.063, extraída do processo nº 103030.24.7, expedida pela

Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 26.07.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.200,00, em data de 02.07.2024. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 360e.e6c4.e936.740e.2896.681e.e168. 4ccb.12be.ea94 (Caixa Econômica Federal); e, ca86.be35.a484. 2cb1.0877.5f5b.48f7. bd1d.cebc.cca9 (Claudemir Barbosa da Silva Junior). Emol.: R\$ 762,34, T.S.N.R.: R\$ 316,42, FERM: R\$ 8,47, FUNSEG: R\$ 16,94, FERC: R\$ 84,70 e ISS: R\$ 16,94. Guias do SICASE nºs 20479692 e 20693250; dou fé. Paulista/PE, 16 de agosto de 2024. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.SQH07202411.00313**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emol. R\$ 44,58 e a T.S.N.R. R\$ 8,92, Lei nº 11.404/96, Ato nº 1243/2023, item VIII, letra D, tabela "E", D.O./PE, de 21.12.2023; FERC R\$ 4,46, Lei nº 16.879/05, ref. a 11% dos emol.; ISS R\$ 0,89, Lei do Município nº 3.472/97, ref. a 2% dos emol. Acrescido de 1% dos emol. brutos FERM - Lei nº 16.522/18, e 2% FUNSEG - Lei nº 16.521/18. Lavratura de atos notariais, a cert. vale por 30 dias, conf. item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo digital 0077552.ZPS07202411.00400 - 16/08/2024 15:07:04. Consulte selo no: www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, ERIKA PATRICIA FERREIRA DA COSTA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 16 de agosto de 2024

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WECHE-QGDH7-UFXG7-AK8QL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WECHE-QGDH7-UFXG7-AK8QL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>